PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A ILANA DE AGUIAR AGUIAR E REVOGA A LEI Nº 7854, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A EDMUNDO CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Antônio Justa, nº 1216, entre Av. Marechal Rondon e Av. Borges Leal, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 78,64 metros da Av. Borges Leal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com por três linhas: a primeira, no sentido Oeste-Leste com Renato da Silva Delgado medindo 29,14 metros, a segunda linha no sentido Norte-Sul com Dargilsa de Sousa Siqueira medindo 02,09 metros, e a terceira linha com Dargilsa de Sousa Siqueira, medindo 56,61 metros; a Leste, com Trav. Antônio Justa, medindo 08,51 metros; ao Sul, com Cleonice Ponte de Aguiar Admin. e Particip. Ltda e Sany Palheta Costa de Melo, medindo 66,43 metros; e a Oeste, com Thomas Correa Miranda e Waldomiro Santos Silva, medindo 09,34 metros, com uma área total de 539,86m²",*** em favor de ILANA DE AGUIAR AGUIAR, CPF nº 765.080.802-53, Processo Administrativo nº 0737/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.854, de 18 de setembro de 1978, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Edmundo Cardoso, conforme Título de Aforamento, folha 169, do Livro 09.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 06 de março de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.03.06 15:56:50 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ILANA DE AGUIAR AGUIAR e revoga a Lei nº 7.854, de 22 de junho de 1978, que autorizou o Título de Aforamento a Edmundo Cardoso.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ILANA DE AGUIAR AGUIAR, CPF nº 765.080.802-53, mediante Processo Administrativo de nº 0737/2022 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Trav. Antônio Justa, nº 1216, entre Av. Marechal Rondon e Av. Borges Leal, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 78,64 metros da Av. Borges Leal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com por três linhas: a primeira, no sentido Oeste-Leste com Renato da Silva Delgado medindo 09,14 metros, a segunda linha no sentido Norte-Sul com Dargilsa de Sousa Siqueira medindo 02,09 metros, e a terceira linha com Dargilsa de Sousa Siqueira, medindo 56,61 metros; a Leste, com Trav. Antônio Justa, medindo 08,51 metros; ao Sul, com Cleonice Ponte de Aguiar Admin. e Particip. Ltda e Sany Palheta Costa de Melo, medindo 66,43 metros; e a Oeste, com Thomas Correa Miranda e Waldomiro Santos Silva, medindo 9,34 metros, com uma área total de 539,86m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ILANA DE AGUIAR AGUIAR, CPF nº 765.080.802-53, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Edmundo Cardoso, Lei nº 7.854, de 18 de setembro de 1978, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de março de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.03.06 15:57:15 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém